



LEI Nº. 1162/2015.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos Agentes Políticos do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos Agentes Políticos do Município em 8,84 % (oito virgula oitenta e quatro por cento), a iniciar a partir de 01 de Maio de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PR, EM 13 DE MAIO DE 2015.


GILMAR LUIZ BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL